



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 181

de 11 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 41.964,57 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências”.

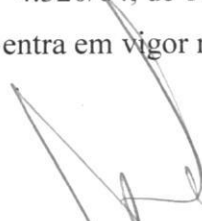
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$41.964,57 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, superávit e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Superavit	
CA 300.0031	3,79
CA 300.0046	171,03
CA 300.0032	21.953,00
CA 300.0048	5.839,79
Soma	27.967,61
Excesso de Arrecadação	
CA 300.0045	5.600,55
CA 300.0046	152,48
CA 300.0047	1.086,07
CA 300.0048	493,35
CA 300.0050	227,11
CA 300.0026	723,95
CA 300.0032	1.601,90
Soma	9.885,41
TOTAL	41.964,57





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$ 41.964,57 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal